



**Exmo. Senhor**  
**Presidente da Assembleia Legislativa**  
**da Região Autónoma dos Açores**

Ponta Delgada, 13 de Julho de 2022

**Assunto: Requerimento - Irregularidades nos serviços prestados pelo Serviço de Suporte Imediato de Vida (SIV) à comunidade.**

A Representação Parlamentar do PAN/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.<sup>a</sup>, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o seguinte requerimento e perguntas com solicitação de resposta escrita, dirigidas ao Governo Regional, diretamente ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros e à Secretaria Regional da Saúde e Desporto.

Com os melhores cumprimentos,

**O Deputado,**

Pedro Neves



**Exmo. Senhor Secretário Regional  
Da Saúde e Desporto,  
E  
Exmo. Senhor Presidente  
Do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros  
dos Açores**

O funcionamento do sistema de transporte terrestre de emergência médica, que garante às vítimas de doença súbita ou sinistrados a mais rápida prestação de cuidados emergenciais de saúde, é organizado e fiscalizado pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), departamento que depende da Secretaria Regional da Saúde e Desporto.

O Centro de Operações de Emergência assegura, nomeadamente, o atendimento do Número Europeu de Emergência (112) e a Linha de Emergência Médica.

Relativamente aos serviços prestados pelo SIV (Serviço de Suporte Imediato de Vida), estes têm a missão de garantir à comunidade cuidados diferenciados, designadamente manobras de reanimação e visam a melhoria das diligências pré-hospitalares, seguindo as normas implementadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Considerando que o SIV, baseado nos serviços de Urgência das Unidades de Saúde, presta um serviço fundamental e insubstituível para o bem-estar da população e pronto-socorro, unicamente nas ilhas de maior densidade populacional como Ponta Delgada, Terceira, Pico e Faial, sendo que nesta última apenas opera das 08 da manhã às 00 horas e não 24 horas contínuas, como nas restantes ilhas referidas.

Tendo em conta que o serviço SIV dispõe, além de Médicos Reguladores que têm por principal função a regulação médica feita por especialistas de acordo com os protocolos de atuação, de tripulantes que são imprescindíveis para a saída da viatura de assistência pré-hospitalar.

Considerando que estas equipas são elementos multifuncionais e fundamentais no socorro aos doentes/sinistrados no terreno, constituídos por tripulantes de Ambulância de Socorro (TAS), mas, igualmente, por enfermeiros com formação em emergência pré-hospitalar que têm como principais funções a prestação de cuidados de emergência médica de acordo com os protocolos instituídos pelo SRPCBA e as indicações e prescrições da Regulação Médica, assim como, a chefia da equipa.



Atentando que os TAS são profissionais que têm como principal função assegurar a condução do veículo e colaborar activamente na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalar, para os quais têm de adquirir formação base, de acordo com as suas competências e com as orientações fornecidas pelo enfermeiro SIV.

Considerando que o veículo de emergência pré-hospitalar, equipado com todo o material necessário para o suporte avançado de vida na doença e no trauma, entre outras capacidades, é, imperiosamente, tripulado por um enfermeiro e um tripulante de ambulância de socorro, necessita da equipa completa para poder prestar o apoio emergencial necessário e solicitado às comunidades.

**Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis e atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do PAN/Açores solicita a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> resposta às seguintes perguntas:**

- 1. O sistema de transporte terrestre de emergência médica e prestação de serviços pelo SIV está, neste momento, munido dos tripulantes necessários para as saídas requeridas durante 24 horas continuadas para a prestação de cuidados diferenciados?**
- 2. O referido sistema terrestre de emergência médica possui o número de tripulantes necessários e fundamentais com formação adequada, de acordo com os protocolos instituídos pelo SRPCBA, que permita a resposta dos veículos de emergência pré-hospitalar?**
- 3. Todas as ilhas possuem o número de veículos necessários de emergência pré-hospitalar que permita uma resposta atempada, equitativa e pronta às solicitações das vítimas de doença aguda e sinistrados?**
- 4. Os referidos veículos de emergência pré-hospitalar falharam na resposta a alguma solicitação a doentes/sinistrados e apelos da Linha de Emergência Médica por falta de elementos que compõem a equipa de tripulantes escalonados para cada serviço?**

Ponta Delgada, 13 de Julho de 2022

**O Deputado,**



Pedro Neves